

							
Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Qualidade

Relatório Trabalhista

Nº 057

17/07/2018

Sumário:

- SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO
- PREVIDÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS - ANTECIPAÇÃO DO ABONO ANUAL 2018



CIPA - SIPAT SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

A SIPAT é um evento anual obrigatório (subitem 5.17), previsto no subitem 5.16 da NR 5, organizada pela CIPA juntamente com o SESMT (se houver). A data-base, naturalmente coincide com o mês em que foi instalado a CIPA.

Objetivo

O evento tem por objetivo, integrar e conscientizar todos os colaboradores da empresa quanto a importância da prevenção de acidentes do trabalho e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Algumas empresas adotam as nomenclaturas "SISPAT" (Semana Interna de Saúde e Prevenção de Acidentes do Trabalho) ou "SIPAT-PQV" (Programa de Qualidade de Vida), para que o evento não se limite apenas a importância da prevenção de acidentes do trabalho, mas também à saúde dos colaboradores.

Ao decorrer do tempo, a empresa vai reduzindo o custo do absenteísmo, em função da diminuição de afastamentos, tornando-se mais competitiva no mercado, em função da qualidade de seus produtos e com preços mais atraentes.

Organização

É obrigação da CIPA e do SESMT organizar o evento. Mas, como de praxe, tudo isso sobra para o RH. A legislação não prevê como organizar uma SIPAT como ocorre na CIPA que tem o seu ritual à ser cumprido previsto na NR 5. Portanto, a organização do evento é totalmente livre e dependerá exclusivamente da criatividade dos organizadores.

Para esta empreitada, recomendamos criar um comitê organizador do evento (voluntários). Faça com que o grupo escolha um líder e organize as tarefas para todos os membros. Um cronograma de trabalhos e reuniões é importante para acompanhar todo o processo. Faça uma ata de tudo isso para ficar formalizado.

Temas

SIPAT não é só colocar uma bonita e atraente faixa na entrada da empresa e lá permanecer pendurada por uma semana e esperar que aconteça o milagre da integração e conscientização de prevenção de acidentes do trabalho.

Via de regra, sem a integração dos colaboradores no evento, não há conscientização. Logo, os organizadores deverão criar meios atraentes para estimular a participação de todos, através de gincanas, concursos, torneios, dinâmicas de grupo, palestras, debates, treinamento, teatro, etc.

Uma técnica usual entre as empresas, é o concurso das melhores frases de segurança, que ficam expostos nos espaços de murais da empresa, com direito a premiação, elegida e entregue no dia do evento.

Os temas devem ser voltados para a realidade da empresa, abrangendo: acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, saúde, qualidade de vida, alimentação, etc.

Para a escolha dos temas, recomendamos consultar o mapa de risco, que reúne todas as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalho na empresa, bem como agrupar as incidências ocorridas com maior frequência.

SUGESTÕES			
AIDS alcoolismo alimentação equilibrada atos inseguros combate a incêndio - princípios básicos concurso de frases e gincana condições inseguras no ambiente de trabalho doação de sangue - conscientização	doenças ocupacionais doenças sexualmente transmissíveis drogas educação de trânsito ergonomia no ambiente de trabalho exames médico exercícios físicos - importância na vida	ginástica laboral higiene pessoal LER-DORT mapa de riscos meio ambiente motivação no trabalho postura prevenção de acidentes	primeiros socorros saúde bucal segurança e saúde do trabalhador segurança no lar stress tabagismo toxicologia etc.

Mídia para divulgação

"*Quem não se comunica, se trumbica*". Esta é a melhor frase para definir a importância da comunicação. Os recursos de mídia podem ser: banners, bonés, bottons, camisetas, cartazes, comunicados e recados, e-mail, faixas, intranet, jornal, vídeo, etc.

Atividades extras

Como atração do evento, pode-se oferecer aos participantes:

- atividades de lazer
- avaliação de colesterol
- avaliação de pressão
- avaliação médica e nutricional
- avaliações físicas
- distribuição e sorteios de brindes
- exame de sangue
- exame de vista
- ginástica laboral
- relaxamento
- sessões de massagens
- etc.

Algumas empresas abrem o portão para visita familiar. O objetivo é fazer com que a família conheça todo o ambiente de trabalho, bem como os equipamentos e máquinas, e conhecer dos perigos. Sem dúvida, é a melhor forma de comunicação e conscientização do colaborador, que vem naturalmente da própria família.

- *Pai, cuidado com o esmeril, use o óculos de segurança.*

- *Benzinho, não esqueça de usar as luvas de segurança.*

- Ô cunhadão, fica ligado naquela máquina, que o bicho pode te pegar.

Essas mensagens são muito mais eficientes do que a advertência do supervisor ou velhos e amarelados cartazes de segurança pendurados na parede.

Orçamento

Se o orçamento da empresa estiver apertado, o jeito é ir a luta. Algumas dicas:

Para realização de palestras, sem nenhum custo, convide os fornecedores de EPIs. Pois, estes terão interesse em falar sobre o assunto, bem como aproveitar a "carona" para divulgar seus produtos. Os agentes da ANVISA, também se interessam pelo assunto.

Convide autoridades de instituições públicas, para falar sobre determinados temas (polícias civil e militar, polícia rodoviária, agentes de saúde da vigilância sanitária, bombeiros, segurança municipal, etc.), bem como empresários, profissionais, e técnicos de segurança do trabalho da região, para troca de experiências.



PREVIDÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS ANTECIPAÇÃO DO ABONO ANUAL 2018

O Decreto nº 9.447, de 16/07/18, DOU de 17/07/18, dispôs sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2018. A primeira parcela, que é de 50% do valor do benefício devido no mês de agosto, será paga juntamente com os benefícios dessa competência. Na íntegra:

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Decreta:

Art. 1º - No ano de 2018, o pagamento do abono anual de que trata o art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será efetuado em duas parcelas:

I - a primeira corresponderá a até 50% do valor do benefício devido no mês de agosto e será paga juntamente com os benefícios dessa competência; e

II - a segunda corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e será paga juntamente com os benefícios da competência de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia